



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina  
Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370  
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## EDITAL N.º 177/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES PARA ATUAREM NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIADA E CONTINUADA(FIC) PELO PROJETO “CAPACITAÇÃO EMANCIPAÇÃO: PROMOVENDO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO A POPULAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - CAMINHOS DO EMPREENDER”

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS IFNMG, CAMPUS DIAMANTINA, por intermédio do Diretor-geral substituto, Sérgio Leandro Sousa Neves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 145 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para a realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos na Seleção Simplificada de Bolsistas e Colaboradores Externos para os Encargos de Docentes para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) pelo Projeto Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG” entre o IFNMG campus Diamantina e o Município de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas e colaboradores externos para os encargos de Docentes para o Campus Diamantina e em Conceição do Mato Dentro, para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do pelo Projeto “Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender” entre o IFNMG campus Diamantina e o Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Convênio n.º 02/A/2024.

1.2. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.3. A Lei n.º 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.3.1. Portaria n.º 19/2023 - SETEC/MEC, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 14 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3.2. Resolução CONSUP n.º 221/2022 de sete de março de 2022, que regulamenta a concessão e gestão de bolsa de fomento institucional e fomento externo pelo IFNMG;

1.3.3. Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC.

1.4. Podem concorrer a este edital servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e a comunidade externa.

1.5. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.6. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) nesta seleção.

1.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2025/>

1.8. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.9. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o email [ifnmg.cmd@gmail.com](mailto:ifnmg.cmd@gmail.com)

#### 2. DO CURSO

**Quadro 1** - Informações sobre o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender

Oferta/Previsão início	Curso	Quantidade prevista de turmas	Turno	Público-alvo
3ª Oferta: 11/08/2025 a 31/10/2025	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	de segunda-feira a sexta-feira - de 19h00 às 22h00 (noturno), sábado (matutino ou vespertino).	Comunidade de Conceição do Mato Dentro: Sujeitos, prioritariamente em vulnerabilidade socioeconômica e demais interessados.
	APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR			

### 3. DAS DISCIPLINAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

3.1. Será gerada uma lista classificatória para formação do cadastro de reserva de professores para atuarem nos cursos, conforme descrito no **Quadro 2**.

**Quadro 2** - Disciplinas, carga horária prevista por oferta, vagas e formação mínima exigida

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Trabalho e Educação	60	1 + CR	Graduação em Pedagogia; ou Sociologia; ou Filosofia; ou História; ou Pós- graduação Lato (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) nas áreas afins.
Noções de primeiros socorros no ambiente escolar	40	1 + CR	Curso Técnico em Enfermagem; ou Tecnólogo na área de saúde; ou Graduação na área de Enfermagem ou Medicina; ou Pós-graduação Lato (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) nas áreas de Saúde.
Inclusão: respeito às diferenças	50	1 + CR	Graduação em Pedagogia; ou Normal Superior; ou Licenciados com no mínimo pós-graduação em Educação Inclusiva; ou Pós-graduação Lato (Especialização) - Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Educação Inclusiva.
Legislação de Trânsito e Regulamentação do Transporte de Escolares	30	1 + CR	Graduação em Direito; ou Graduação em Gestão de Trânsito; ou Engenheiro de Tráfego; ou Técnico em Trânsito ou Técnico em Transporte de Cargas ou Técnico em Transporte Rodoviário ou Instrutor de Trânsito (devidamente certificado com curso de no mínimo 180 horas e com credencial válida junto ao DETRAN), com Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar e ter CNH nas nas categorias D ou E. Ou Pós-graduação Lato (Especialização) - Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Transporte escolar/ Gestão de Trânsito.
O Monitor de Transporte Escolar e Projeto Integrador	60	1 + CR	Graduação em Gestão de Trânsito; ou Engenheiro de Tráfego; ou Técnico em Trânsito ou Técnico em Transporte de Cargas ou Técnico em Transporte Rodoviário ; ou Instrutor de Trânsito (devidamente certificado com curso de no mínimo 180 horas e com credencial válida junto ao DETRAN) com Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar e ter CNH nas categorias D ou E. Ou Pós-graduação Lato (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Transporte escolar/Gestão de Trânsito
Convívio Social	45	1 + CR	Graduação em Pedagogia; ou Sociologia; ou Filosofia; ou Administração; ou Psicologia; ou Pós-graduação Lato (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) nas áreas afins.
Informática Básica Aplicada à Educação	20	1 + CR	Curso Técnico nas áreas de Informática; Técnico em Administração; Engenharias; Graduação nas áreas de Informática; Graduação em Administração; ou Curso de Qualificação Profissional na Área. Ou qualificação profissional na área. Ou Pós - graduação Lato (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) nas áreas afins.
Direitos humanos, diversidade e educação inclusiva	30	1 + CR	Graduação em Pedagogia; ou Normal Superior; ou Licenciados com no mínimo pós-graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva; ou Pós-graduação - Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Educação Inclusiva.
Desenvolvimento humano, ensino e aprendizagem na perspectiva da educação inclusiva	25	1 + CR	Graduação em Pedagogia; ou Normal Superior; ou Psicologia; ou Psicopedagogia ou Pós-graduação Lato (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Educação Inclusiva.
Currículo, tecnologias e práticas pedagógicas inclusivas	25	1 + CR	Graduação em Pedagogia; Ou Normal Superior; Ou Licenciados com no mínimo pós-graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva; Ou Pós-graduação - Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Educação Inclusiva.

O Profissional de Apoio e a prática inclusiva I	40	1 + CR	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior (ambas com no mínimo Pós-graduação em Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado); ou Psicopedagogo; ou Fonoaudiólogo/Enfermeiro/Fisioterapeuta/Terapeuta Ocupacional (com no mínimo Pós-graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado); ou Psicologia; ou Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Educação Inclusiva.
O Profissional de Apoio e a prática inclusiva II	20	1 + CR	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior (ambas com no mínimo Pós-graduação em Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado); ou Psicopedagogo; ou Fonoaudiólogo/Enfermeiro/Fisioterapeuta/Terapeuta Ocupacional (com no mínimo Pós-graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado); Ou Psicologia; ou Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Educação Inclusiva.
A Educação da criança e a legislação vigente	20	1 + CR	Graduação em Pedagogia; ou Normal Superior; ou Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Educação Infantil
Psicomotricidade e desenvolvimento cognitivo da criança	25	1 + CR	Graduação em Pedagogia; ou Normal Superior; ou Psicologia; ou Psicopedagogia ou Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Psicomotria
Cuidados e bem-estar da criança, organização do ambiente, nutrição e alimentação - Prática I	30	1 + CR	Curso Técnico em Enfermagem; ou Tecnólogo na área de saúde; ou Graduação na área de Enfermagem ou Medicina ou Nutrição; ou Pós-graduação Lato (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) nas áreas de Saúde e Cuidado da Criança.
Educar e cuidar por meio de brincadeiras infantis - Prática II	50	1 + CR	Graduação em Pedagogia; ou Normal Superior; ou Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Educação Infantil
Legislação de Trânsito	30	1 + CR	Graduação em Direito; Graduação em Gestão de Trânsito; ou Engenheiro de Tráfego; ou Técnico em Trânsito ou Técnico em Transporte de Cargas ou Técnico em Transporte Rodoviário; ou Instrutor de Trânsito (devidamente certificado com curso de no mínimo 180 horas e com credencial válida junto ao DETRAN), com Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar e Ter CNH nas categorias D ou E. Ou Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Transporte escolar/ Gestão de Trânsito.
Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes e as Funções do Motorista	40	1 + CR	Graduação em Direito; Graduação em Gestão de Trânsito; ou Engenheiro de Tráfego; ou Técnico em Trânsito ou Técnico em Transporte de Cargas ou Técnico em Transporte Rodoviário; ou Instrutor de Trânsito (devidamente certificado com curso de no mínimo 180 horas e com credencial válida junto ao DETRAN), com Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar e Ter CNH nas categorias D ou E. Ou Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Transporte escolar/ Gestão de Trânsito. Todas as áreas solicitadas devem comprovar habilitação para Direção Defensiva válido.
Transporte Escolar e Projeto Integrador	40	1 + CR	Graduação em Direito; Graduação em Gestão de Trânsito; ou Engenheiro de Tráfego; ou Técnico em Trânsito ou Técnico em Transporte de Cargas ou Técnico em Transporte Rodoviário; ou Instrutor de Trânsito (devidamente certificado com curso de no mínimo 180 horas e com credencial válida junto ao DETRAN), com Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar e Ter CNH nas categorias D ou E. Ou Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Transporte escolar/ Gestão de Trânsito. Todas as áreas solicitadas devem comprovar habilitação para Direção Defensiva válido.
Leitura e Produção de textos no ambiente escolar	30	1 + CR	Graduação em Letras; ou Pós-graduação Lato (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) nas áreas afins.
Introdução à Secretaria Escolar	45	1 + CR	Licenciatura em Pedagogia e/ou Administração com no mínimo Pós-graduação em Gestão Escolar, Administração Educacional, ou áreas correlatas. Ou Pós-graduação Lato (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) nas áreas afins.
Rotinas de Secretaria Escolar - Prática	45	1 + CR	Licenciatura em Pedagogia e/ou Administração com no mínimo Pós-graduação em Gestão Escolar, Administração Educacional, ou áreas correlatas. Ou Pós-graduação Lato (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) nas áreas afins.

3.2. Os cursos de qualificação profissional na área atuação para fins de comprovação de formação mínima exigida, devem possuir carga horária mínima de 40 horas.

3.3. As ementas das disciplinas encontram-se no Anexo I.

#### 4. DOS ENCARGOS E DAS REMUNERAÇÕES

4.1. O(A) Professor(a) convocado(a) poderá atuar em todas as etapas ofertadas, seguindo a ordem de classificação da disciplina para o qual se inscreveu.

- 4.1.1. Os professores convocados poderão ministrar mais de uma disciplina, caso tenham sido classificados para essas disciplinas, respeitando-se a ordem de classificação e não ultrapasse carga horária de 160 horas dentro da Oferta.
- 4.2. A remuneração é de R\$80,00 (oitenta reais) por hora (60 minutos) de aula.
- 4.3. O professor fará jus a bolsa em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.
- 4.4. A jornada de trabalho será presencial, no turno noturno, das 18:00 às 22:00, podendo ser realizadas aulas na modalidade a distância nas sextas-feiras, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais. Aos sábados poderão ocorrer, à critério da coordenação local e em acordo com o docente e discentes, atividades presenciais de campo como visitas técnicas e aulas práticas.
- 4.5. O pagamento das bolsas será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista ou colaborador externo.
- 4.6. O pagamento das bolsas para os servidores e/ou remuneração por contraprestação para os colaboradores externos, que atuarem como docentes, será condicionado à(ao):
- 4.6.1. Entrega mensal do relatório de atividades desenvolvidas e da folha de frequência que deverão estar devidamente preenchidas e assinadas pelos respectivos coordenadores;
- 4.6.2. Registro do diário de classe em relação à frequência dos alunos, registro de trabalho diário e atividades avaliativas.
- 4.7. Não será permitido o acúmulo de bolsas advindas de funções distintas deste edital e/ou de demais bolsas advindas de outros editais de qualquer natureza já publicados ou que vierem a ser publicados pela Reitoria do IFNMG e seus campi.
- 4.8. Sobre os pagamentos a serem realizados aos colaboradores(as) externos(as), incidirão descontos de 11% de INSS, podendo incidir ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.
- 4.9. Os pagamentos aos(as) colaboradores(as) externos(as) preferencialmente serão realizados por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, podendo ser necessária, ao julgar pela conveniência da FADETEC, a apresentação de nota fiscal municipal pelo(a) colaborador(a) externo(a) para recebimento de sua contraprestação.
- 4.10. Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação.

## 5. **DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES**

- 5.1. Serão atribuições do(a) Professor(a):
- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;
  - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Projeto Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender;
  - adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
  - elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
  - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
  - avaliar o desempenho dos estudantes;
  - participar dos encontros promovidos pelo coordenador-geral, adjuntos, orientador e supervisor do curso para planejamento e orientações;
  - planejar as aulas presenciais e práticas;
  - produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;
  - esclarecer as dúvidas dos estudantes;
  - participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Supervisor do curso e ao Orientador os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
  - avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos estudantes no sistema acadêmico;
  - preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
  - fazer a recuperação do estudante conforme projeto pedagógico e/ou orientações do Supervisor do curso e do Orientador;
  - entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;
  - ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso.
  - realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do estudante.
- 5.2. É obrigação do(a) professor(a):
- 5.2.1. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

5.2.2. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões (presencial ou remotamente) em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação-geral do projeto Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

5.2.3. Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação-geral do Projeto Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender, o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

5.2.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

5.2.5. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

## 6. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

6.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

6.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto presencialmente.

6.3. Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor(a), conforme as especificações do **Quadro 2**.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 18h00min às 22h00min do dia 07 de julho de 2025 até o dia 25 de julho de 2025, de segunda à sexta, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no **Quadro 4**.

7.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente PRESENCIALMENTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, localizada à Rua Raul Soares, nº 313 – Centro – CEP: 35.860-000;

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.

7.3.1. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

7.3.2. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no ato de inscrição será desclassificado.

7.4. Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser entregues, no ato da inscrição, original e cópia.

7.5. Documentos a serem apresentados no ato de inscrição:

a) Documento de Identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) Certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida com data inferior a publicação do edital

d) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos e menores de 45 anos, disponível em <http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/pt/certificados>

e) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores da Rede Federal EPCT, quando for o caso;

f) todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no **Quadro 3**;

g) todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme os **Quadro 4**;

h) Formulário indicativo de pontuação (Anexo III).

i) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme Anexo IV;

j) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo V.

7.6. O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição em todas as disciplinas neste processo seletivo, conforme formação exigida no **Quadro 2**.

7.7. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Projeto Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender, a quem se confere poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

8.2. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos pré-requisitos expostos no **Quadro 2**) e classificatório (conforme expostos nos **Quadro 3**), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.

- 8.3. No ato da inscrição, o candidato preencherá um questionário com os critérios de pontuação descritos no **Quadro 3**.
- 8.4. O questionário preenchido com a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os parâmetros, de acordo com o **Quadro 3**.
- 8.5. Todas as informações prestadas pelo candidato, deverão ser comprovadas com a entrega da documentação.
- 8.6. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos no **Quadro 2**, deste Edital.
- 8.7. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.8. Os candidatos deverão informar, corretamente, no formulário de pontuação (Anexo III), a pontuação de acordo com o **Quadro 3**, disposto neste edital.
- 8.8.1. Caso o(a) candidato(a) informe pontuação SUPERIOR à pontuação averiguada pela comissão, será considerada a pontuação comprovada através da documentação e o(a) candidato(a) será reclassificado(a).
- 8.8.2. Caso o(a) candidato(a) informe pontuação INFERIOR à pontuação averiguada pela comissão, será considerada a pontuação apresentada pelo(a) candidato(a).
- 8.9. Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:
- maior idade;
  - maior tempo de serviço;

**Quadro 3: Pontuação professor**

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica  Total máximo: 20 pontos Não cumulativa	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	10	10
2. Produção científica Total: 20 pontos	Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1.	Por publicação	4	8
	Livro ou capítulo de livro publicado.	Por publicação	3	6
	Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3, B4, C.	Por publicação	2	4
	Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos e revista sem qualis (Ex.: Contação).	Por publicação	1	2
3. Experiência Total: 30 pontos	Experiência Profissional na área do curso/Disciplina	Ano	1	15
	Tempo de docência (cursos livres, técnicos, magistério superior)	Ano	1	15
4. Capacitação na área Total: 30 pontos	Conclusão do curso na área de formação exigida	Curso	3	30
Total				100

- 8.10. Formas de comprovação da pontuação:

8.10.1. A formação acadêmica deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desses, Histórico e a Declaração de Conclusão. Só será aceita declaração de conclusão de curso emitida após a colação de grau.

8.10.1.1. A contagem dos pontos de que trata o item 1 do **Quadro 4** não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

8.10.2. A experiência com a "Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão"; "Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão"; e "Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão" deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos exclusivamente pelas respectivas Pró-reitorias, ou pelas Diretorias/Coordenadorias dos campi, ou através do SUAP (em caso de projeto de extensão – módulo Extensão).

8.10.3. A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos), cópia da página WebQualis (link: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>) com o Qualis do periódico (no caso de artigos) ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro. Para comprovação da produção científica, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

8.10.4. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de declarações, contratos de trabalho e documentos correlatos que comprovem a experiência profissional.

8.10.5. Para análise da "produção científica" será considerada a produção relativa aos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

8.10.6. A capacitação na área deverá ser comprovada por meio de certificado de conclusão do curso na área de formação, disciplina ou curso.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo simplificado de vagas para docentes do Projeto: Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender serão divulgados no portal do IFNMG, no endereço <https://fadetec.org.br/editais-2025/> conforme o cronograma (**Quadro 4**).

9.2. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [ifnmg.cmd@gmail.com](mailto:ifnmg.cmd@gmail.com) na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II.

9.3. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

9.4. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o resultado preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [ifnmg.cmd@gmail.com](mailto:ifnmg.cmd@gmail.com), na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II.

9.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6. A Comissão Responsável pelo processo seletivo do Projeto: Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

## 10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para os encargos previstos neste edital seguirá o cronograma abaixo.

**Quadro 4: Cronograma**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	03/07/2025
2	Recurso contra o edital	04/07/2025
3	Resultado do recurso contra o edital	07/07/2025
4	Período de inscrições	07/07/2025 a 25/07/2025
5	Resultado preliminar	31/07/2025
6	Recurso contra o resultado preliminar	01/08/2025
7	Resultado após análise do recurso	04/08/2025
8	Divulgação do resultado final	04/08/2025
10	Convocação para início dos trabalhos	05/08/2025

## 11. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

11.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura nos encargos que tratam este edital ocorrerá mediante a demanda dos cursos, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

11.2. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2025/>, após homologação do Resultado Final.

11.3. Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista e colaborador externo, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato

condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

12.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

12.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, via e-mail [ifnmg.cmd@gmail.com](mailto:ifnmg.cmd@gmail.com). Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

12.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2025/>

12.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.7. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), o IFNMG Campus Diamantina se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

12.8. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

12.9. É de total responsabilidade do(a) bolsista o controle e registro em documentos oficiais das horas trabalhadas no projeto, que deverá ser fora da sua jornada regular de trabalho no cargo ou função pública.

12.10. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

12.11. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, vinculada ao Projeto: Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender, será responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana nas suas decisões.

12.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

12.13. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.14. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

**SÉRGIO LEANDO DE SOUSA NEVES**

Diretor-geral substituto  
IFNMG Campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Leandro Sousa Neves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2244984** e o código CRC **E898A5C1**.

## ANEXO I

### EMENTA DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	EMENTA
Trabalho e Educação	12h	Trabalho como uma construção histórico-cultural. O trabalho como elemento de transformação na vida do homem. A relação trabalho-educação. A revolução científica e tecnológica: o mundo globalizado em foco. Noções da organização da Educação Brasileira.
Noções de primeiros socorros no ambiente escolar	8h	Introdução aos primeiros socorros; Atuação em Situações de Urgência e Emergência; Queimaduras; Fraturas; Intoxicação; Acidentes com Animais Peçonhentos; Convulsão; Desmaio e vertigem; Engasgo em adultos; Engasgo em crianças; Engasgo em bebê menor de 01 ano; Parada Cardiorrespiratória; Hemorragia; Primeiros socorros na escola: Lei Lucas e Kit de emergência. Foco na habilidade prática.

Inclusão: respeito às diferenças	15h	Fundamentos da Inclusão e Diversidade: Conceitos básicos de inclusão e respeito às diferenças; Direitos humanos e igualdade no transporte escolar; Normas e leis relacionadas à acessibilidade e inclusão. Acessibilidade no Transporte Escolar: Adaptação dos veículos para pessoas com deficiência; Procedimentos para embarque e desembarque seguro; Equipamentos e tecnologias assistivas no transporte escolar. Relações Interpessoais e Comunicação Inclusiva: Empatia e acolhimento no ambiente escolar; Comunicação eficaz com crianças e adolescentes com necessidades específicas; Estratégias para lidar com bullying e discriminação. Respeito às Diferenças Culturais e Sociais: Diversidade cultural no ambiente escolar; Tradições e costumes: como promover um ambiente respeitoso; O papel do motorista no combate ao preconceito. Práticas de Condução Responsável e Inclusiva: Ética profissional no transporte de crianças e adolescentes; Como garantir um transporte seguro e respeitoso para todos; Simulações de situações reais e solução de conflitos.
Legislação de Trânsito e Regulamentação do Transporte de Escolares	30h	Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Sinalização viária. Infrações, crimes de trânsito e penalidades. Regras gerais de estacionamento, parada, conduta e circulação. Legislação específica sobre transporte de passageiros. Condução de Escolares.
O Monitor de Transporte Escolar e Projeto Integrador	60h	Fundamentos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções básicas de transporte escolar. Veículos autorizados a transportar alunos. Equipamentos de uso obrigatório do veículo. Competências pessoais necessárias ao monitor. Atividades a serem desenvolvidas pelo monitor. Responsabilidades do monitor, do aluno, dos pais e/ou responsáveis. Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas com deficiência, faixas etárias diversas e outras condições). Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de passageiros. Projeto integrador visa orientar o educando para a elaboração de um projeto que contemple os conhecimentos adquiridos nos componentes curriculares dos módulos, exercitando a interdisciplinaridade. Portfólio - Plano de Segurança de Transporte Escolar. Foco na prática.
Convívio Social	30h	O indivíduo como cidadão. Relações humanas e sua dinâmica. Os padrões de relação. Processos obstrutivos das relações humanas: o conflito. Comunicação interpessoal. Técnicas de relações interpessoais. Aspectos de comportamento e personalidade. Relações humanas e interpessoais no trabalho. Processos grupais básicos: percepção e comunicação. Liderança e relação entre líder e liderado/a. Ética das relações humanas. Impacto emocional no trânsito. Relacionamento interpessoal no transporte escolar. Estratégias para lidar com situações de estresse.
Informática Básica Aplicada à Educação	20h	Internet: Correio eletrônico, navegadores, armazenamento em nuvem, edição de documentos. Processador de textos. Planilha eletrônica. Programa de apresentação. Gerenciamento de pastas. Sistemas acadêmicos. Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs para educação; Aplicativos educacionais. Softwares de códigos abertos.
Direitos humanos, diversidade e educação inclusiva	30h	Educação Inclusiva como Direito Humano. Aspectos históricos e legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Público da Educação Especial. Inclusão, interculturalidade e interseccionalidade. Condições de acesso e permanência de estudantes da Educação Especial. Gestão participativa para a educação inclusiva. Conceitos como identidade, diferença, diversidade e barreiras atitudinais. Desenvolvimento humano: desenvolvimento atípico. O público-alvo da Educação Especial, caracterização: deficiências, transtornos e altas habilidades. O Profissional de Apoio no contexto da escola inclusiva: Educação Especial na perspectiva da inclusão, o público da Educação Especial e a legislação específica para atuação dos Profissionais de Apoio (Leis; Decretos e Normativas).
Desenvolvimento humano, ensino e aprendizagem na perspectiva da educação inclusiva	25h	Desenvolvimento humano. Linguagem e mediação. Deficiência. Processos psicológicos superiores, ensino e aprendizagem e práticas pedagógicas inclusivas.
Currículo, tecnologias e práticas pedagógicas inclusivas	25h	Currículo. Ensino acessível e suas diversas possibilidades (Desenho Universal para a Aprendizagem, diferenciação curricular, ensino colaborativo, entre outras). Tecnologia aplicada à educação. Papel social da tecnologia. Tecnologia Assistiva. Práticas pedagógicas inclusivas.
O Profissional de Apoio e a prática inclusiva I	40h	Processo de identificação, caracterização das deficiências, diagnóstico diferencial e estudos de caso: técnicas de atendimento, primeiros socorros, higienização, tecnologias assistivas, alimentação e os processos de assistência. Educação e demandas: autismo, deficiência intelectual, deficiência visual, deficiência física e deficiência múltipla e estudos de caso: conhecendo para atuar, técnicas e estratégias propositivas para assistência ao estudante com deficiência. Ênfase em atendimento de questões relacionadas à locomoção, autorregulação e interação social no ambiente escolar.
O Profissional de Apoio e a prática inclusiva II	20h	Organização e planejamento: o profissional de apoio no seu fazer diário e as ações junto ao estudante com deficiência (Sala de aula, Atendimento Educacional Especializado, Plano Individual do aluno, Atividades adaptadas, Tecnologias assistivas, Escola, Sala de Recurso, etc.). Estudo de Caso - Construção do Plano de Atendimento.
A Educação da criança e a legislação vigente	20h	Direitos da Criança. Educar e Cuidar. Papel dos pais/responsáveis e da escola. A educação no atual contexto. Dificuldades para educar. A educação social da criança. Os direitos da criança;

		o papel da família no educar e no cuidar. A prática das ações de cuidado e educação com a criança. Diferença, diversidade e alteridade.
Psicomotricidade e desenvolvimento cognitivo da criança	25h	Etapas do desenvolvimento cognitivo-motor infantil; A linguagem corporal na educação infantil; Os parâmetros da expressividade motora. Interdisciplinaridade da Psicomotricidade. Relação entre inteligência e afetividade. Desenvolvimento mental da criança. O atendimento psicológico educacional e a avaliação do desenvolvimento cognitivo (estruturas de inteligência) e do desenvolvimento afetivo da criança. Processo de equilíbrio cognitiva e o desenvolvimento afetivo da criança.
Cuidados e bem-estar da criança, organização do ambiente, nutrição e alimentação - Prática I	30h	Reflexões sobre o ambiente e as rotinas do dia focalizadas nas crianças. Cuidados de higiene no ambiente, com os alimentos e utensílios. Acalento dos bebês. Dentição infantil e higiene bucal. Práticas de cuidados com a criança e reflexão sobre seu agir profissional. Primeiros socorros. Estudo de Casos. Prática.
Educar e cuidar por meio de brincadeiras infantis - Prática II	50h	O brincar como uma forma prazerosa, no qual as crianças interagem com o contexto social e fazem suas próprias descobertas, reconhecem limites e possibilidades. A brincadeira e os jogos como estímulos e oportunidades que alimentem o impulso natural de curiosidade da criança, assim como a aquisição de habilidades quanto à higiene, a alimentação, a escuta, a fala (vez e voz), o faz de conta, a imitação, o desenvolvendo da linguagem, da imaginação, das emoções. Música na infância: funções da música na educação infantil, etapas do desenvolvimento cognitivo-musical infantil, técnicas de apreciação, execução e composição musical. A literatura infantil na educação infantil. A narrativa para crianças. A criança e a leitura de imagens. A poesia para crianças. Diferentes gêneros literários. Recursos didáticos para o trabalho com Literatura infantil. O teatro de bonecos para crianças. Cultura, a família, o professor e a criança nas tradições de ouvir/contar histórias. Aspectos teóricos e práticos do ato de ler histórias. A literatura infantil e o uso das tecnologias. A Base Nacional Comum Curricular e a literatura infantil. Prática.
Legislação de Trânsito	30h	Determinações do CTB quanto à categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos. Documentação exigida para condutor e veículo. Sinalização viária. Infrações, crimes de trânsito e penalidades. Regras gerais de estacionamento, parada, conduzida e circulação. Legislação específica sobre transporte de passageiros. Responsabilidades do condutor do veículo de transporte coletivo de passageiros. Condução de Escolares. O veículo como agente poluidor do meio ambiente. Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos. Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça). Emissão sonora. Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente. A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.
Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes e as Funções do Motorista	40h	Acidente evitável ou não evitável. Como ultrapassar e ser ultrapassado. Como evitar acidentes com outros veículos. Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista). A importância de ver e ser visto. A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados. Comportamento seguro e comportamento de risco - diferença que pode poupar vidas. Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.
Transporte Escolar e Projeto Integrador	40h	Conduzir e vistoriar veículos de transporte escolar. Verificar itinerário de viagens. Controlar o embarque e desembarque de estudantes e orientá-los quanto à chegada nos locais de destino. Executar procedimentos para garantir segurança e conforto dos estudantes. Fundamentos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções básicas de transporte escolar. Veículos autorizados a transportar alunos. Equipamentos de uso obrigatório do veículo. Competências pessoais necessárias ao motorista. Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas com deficiência, faixas etárias diversas e outras condições). Projeto integrador: elaboração de um projeto que contemple os conhecimentos adquiridos nos componentes curriculares dos módulos, exercitando a interdisciplinaridade. Portfólio - Plano de Segurança de Transporte Escolar.
Leitura e Produção de textos no ambiente escolar	30h	Desenvolvimento da leitura e escrita de documentos oficiais educacionais: atas, declarações, certidões. Ofícios, memorandos (abertura, fecho, clareza e coerência). Os pronomes de tratamento e sua aplicação na redação oficial. Siglas e abreviações.
Introdução à Secretaria Escolar	45h	Conceitos, finalidades e objetivos da secretaria escolar. Importância da secretaria como setor estratégico no ambiente educacional. Perfil profissional, atribuições e competências do(a) secretário(a) escolar, bem como sua postura ética e conduta profissional. Organização do expediente geral da secretaria escolar. Arquivamento, gestão e organização de documentos escolares: classificação, prazo de guarda, conservação preventiva e princípios básicos de documentação. Administração de materiais: planejamento, suprimento, organização, classificação e armazenamento de materiais e recursos. Gestão do patrimônio escolar, com ênfase em princípios de sustentabilidade e gestão ambiental. Noções de cidadania. Noções de direitos do consumidor. Motivação pessoal e profissional. Noções básicas de gerenciamento. Noções básicas de comercialização. Relações humanas e sua dinâmica. Relações de trabalho. Os padrões de relação e ética no atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público. Padronização do atendimento.

Rotinas de Secretaria Escolar - Prática	45h	Organização da vida escolar: matrícula, ficha individual, histórico, transferência, emissão de certificados e de diplomas, declarações, atas de resultados finais. Arquivo e escrituração escolar. Sistema de registro manual e informatizado. Prontuários de alunos e professores. Rotinas gerais da secretaria escolar. Controles administrativos de pessoal: controle de ponto, folha de pagamento de salário, férias, e décimo terceiro salário. Recibo. Nota fiscal: conceituação, finalidade e tipos. Cotação. Pedido de compra. Experiências práticas.
---	-----	---

**ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO PRETENDIDO:	
N.º DO EDITAL ____/____	
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR :	
TELEFONE CELULAR:	EMAIL:

**À COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**

RECURSO CONTRA: EDITAL ( ) ou RESULTADO ( )
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:
<p align="center">Local e data: _____ ( ), ____ de _____ de _____</p> <p align="center">_____ Assinatura do requerente</p>
<b>INSTRUÇÕES:</b> - Somente será analisado o recurso enviado no prazo estabelecido no cronograma e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. - O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível, assinado e salvo em formato PDF.

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**

Item	Subitem	Critério pontuado	Documento(s) apresentado(s)	Pontuação atribuída
1. Formação Acadêmica	Doutorado	Curso		
	Mestrado	Curso		
Total máximo: 20				

pontos Não cumulativa	Especialização	Curso		
2. Produção científica Total: 20 pontos	Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1.	Por publicação		
	Livro ou capítulo de livro publicado.	Por publicação		
	Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3, B4, C.	Por publicação		
	Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos e revista sem qualis (Ex.: Contação).	Por publicação		
3. Experiência Total: 30 pontos	Experiência Profissional na área do curso/Disciplina	Ano		
	Tempo de docência (cursos livres, técnicos, magistério superior)	Ano		
4. Capacitação na área Total: 30 pontos	Conclusão do curso na área de formação exigida	Curso		
Total				

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor/funcionário(a) \_\_\_\_\_, MATRICULA/SIAPE/REGISTRO nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/emprego/função de \_\_\_\_\_, lotado/empregado(a) no (a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender”, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFNMG.

#### Vínculo:

- ( ) Servidor Público (Federal, Estadual, Municipal)  
 ( ) CLT  
 ( ) Sem vínculo empregatício/Desempregado

\_\_\_\_\_ ( ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE/Matricula/Registro n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ lotado/empregado(a) no \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa que tenha como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

**Vínculo:**

- Servidor Público (Federal, Estadual, Municipal)
- CLT
- Sem vínculo empregatício/Desempregado

\_\_\_\_\_ ( ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

1.

---

Referência: Processo nº 23414.003382/2024-42

SEI nº 2244984